



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR**  
– iCEV

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ATIVIDADES  
VOLUNTÁRIAS JANEIRO 2026**

**A Coordenação de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do iCEV vêm, por meio deste, tornar pública a realização de seleção para o provimento de vagas de atividades voluntárias no Núcleo de Prática Jurídica do iCEV, para alunos de cursos de Direito, mediante as condições estabelecidas neste edital:**

**1. OBJETIVOS**

As atividades voluntárias buscam apresentar aos alunos o funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, além de desenvolver atividades de formação profissional ao mesmo tempo em que se presta serviços de assistência jurídica à sociedade, propiciando a necessária integração entre ensino, pesquisa e extensão.

As atividades do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ do Instituto de Ensino Superior – iCEV serão desenvolvidas de acordo com as normas previstas no respectivo Regulamento, publicado pela coordenação do NPJ.

**2. DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS**

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica vem, por meio deste, **selecionar alunos do curso de direito de qualquer Instituição de Ensino Superior**, que tenham interesse em realizar atividades voluntárias no **NPJ durante o mês de janeiro de 2026**.

As atividades voluntárias possibilitam ao aluno o contato direto com atividades práticas do curso, de forma a aplicar os conhecimentos estudados e se preparar para



estágios futuros, adquirindo experiência. Ainda, poderão ser certificadas ao final do período designado, a depender da frequência e participação do aluno.

Durante o mês de janeiro, os alunos participantes irão:

1. Realizar atendimento à comunidade;
2. Elaborar petições de casos reais e simulados, que serão corrigidas pela professora orientadora;
3. Participar de visitas técnicas;
4. Assistir aulas teóricas sobre elaboração de petições e pesquisa jurídica;

**Ao final do semestre, o aluno que obtiver 75% (setenta e cinto por cento) de presença receberá certificado, comprovando o exercício da atividade no NPJ.**

### **3. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para alunos regularmente matriculados em curso de Direito, a partir do terceiro período, divididas em três dias da semana (terças, quartas e quintas), na proporção de 12 (doze) vagas para aluno iCEV e 6 (seis) vagas para aluno externo. A critério das Coordenações e a depender da procura dos alunos, a distribuição de vagas poderá sofrer alteração.

**Os alunos deverão comparecer em apenas um dia da semana, definido pelo NPJ, iniciando dia 07 de janeiro de 2026 e finalizando no dia 29 de janeiro de 2026.**

### **4. DOS REQUISITOS**

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

**Aluno iCEV:**

- a. Estar regularmente matriculado, a partir do terceiro período, no curso de Bacharelado em Direito do Instituto de Ensino Superior iCEV;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico, a ser auferido pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);



**c. Juntar texto dissertativo, entre 20 e 30 linhas, com o tema: “O Código de Defesa do Consumidor e a proteção ao cidadão vulnerável no âmbito das relações digitais”;**

**d. Demonstrar interesse nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica e comprometimento com o desempenho das funções a serem exercidas, com ética, dedicação e respeitando o regulamento do NPJ;**

**Aluno externo:**

**a. Estar regularmente matriculado, a partir do terceiro período, em curso de Bacharelado em Direito ofertado por IES;**

**b. Apresentar bom desempenho acadêmico, a ser auferido pelo histórico do curso, que deverá ser anexado em formulário de inscrição;**

**c. Juntar texto dissertativo, entre 20 e 30 linhas, com o tema: “O Código de Defesa do Consumidor e a proteção ao cidadão vulnerável no âmbito das relações digitais”;**

**d. Demonstrar interesse nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica e comprometimento com o desempenho das funções a serem exercidas, com ética, dedicação e respeitando o regulamento do NPJ;**

## **5.DA SELEÇÃO**

**A seleção dos alunos será feita por média calculada a partir da nota alcançada em texto dissertativo anexo, somada à média do curso do aluno (de acordo com o previsto no histórico anexado), dividido por 2.**

## **6.DAS INSCRIÇÕES**

Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição através do link:  
<https://forms.gle/DB1qPWjbn7Db13JbA>, respeitando os seguintes requisitos:



- a. Este edital destaca que a escala de dias será definida pela coordenação do NPJ;
- b. Caso as vagas destinadas aos alunos iCEV não sejam preenchidas, poderá ser aumentado o percentual dedicado aos alunos externos;

**As inscrições iniciarão em 01/12/2025 e se encerrarão em 20/12/2025, às 23h.**

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O formulário de inscrição de cada aluno será analisado pela coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, considerando o período que o candidato está cursando, seu coeficiente de rendimento acadêmico e redação anexada. O processo seletivo deverá ser composto pelas seguintes etapas:

**Inscrição:** 01 a 20 de dezembro

**Análise de documentação:** 21 a 28 de dezembro

**Resultado:** 29 de dezembro

Eventuais recursos e solicitações deverão ser feitos por meio do e-mail:  
[coordenacao.npj@somosicev.com](mailto:coordenacao.npj@somosicev.com);

**As atividades iniciarão dia 07 de janeiro de 2026 até dia 29 de janeiro de 2026.**

## **8. ATRIBUIÇÕES: ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E PLANTÃO-PRÁTICO**

O plantão referente às Atividades Voluntárias será cumprido nas dependências do NPJ e consiste na presença do aluno no dia determinado pela coordenação, bem como na realização das atividades referentes, especificadas pelo professor orientador, de acordo com a demanda necessária para a assistência à comunidade.

**O aluno deverá comparecer às dependências do NPJ um dia por semana, definido pela coordenação, das 08h às 12h, de forma a cumprir as 4 (quatro) horas semanais obrigatórias para sua certificação ao final do período.**



A frequência será determinada por meio de chamada, ao final de cada plantão.

No horário do plantão, os alunos irão dividir seu tempo entre, prioritariamente, atender a comunidade, prestando assistência judiciária, e elaboração de peças prático-profissionais reais e simuladas, com auxílio dos professores orientadores.

I. Em caso de atendimento à comunidade, deverão ser realizados:

- a. petição inicial referente ao caso apresentado, que será corrigida pelo professor orientador; ou
- b. relatório individual, descrevendo os fatos apresentados pelo assistido e as orientações a serem repassadas, quando não for viável a elaboração da petição inicial;

II. Caso não ocorra assistência judiciária durante o plantão, petição prático-profissional, com base em caso simulado apresentado pelo professor orientador;

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

Não há remuneração das atividades desenvolvidas durante a participação nas Atividades Voluntárias no Núcleo de Prática Jurídica do iCEV.

Ainda, a certificação está condicionada a:

- a. Realização das atividades determinadas pelas professoras orientadoras, com entrega de relatório mensal à coordenação do NPJ;
- b. 75% de presença às datas determinadas pela coordenação do núcleo;

O estudante que alcançar 75% de presença ao final do semestre e entregar o relatório de atividades irá receber certificação da instituição, correspondente a uma carga horária total de 36h.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As atividades desempenhadas pelos membros devem estar sempre pautadas por respeito, ética e zelo pela qualidade acadêmica.



Eventuais situações não contempladas nas regras anteriormente dispostas, deverão ser apresentadas à Coordenação do Núcleo para tomada de decisão, observado o disposto neste regulamento.

Teresina - PI, 10 de dezembro de 2025.

**Alana Gomes de Medeiros Costa**

**Coordenadora do curso de Direito**

**Paloma Torres Carneiro**

**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica**